



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO VI * NÚMERO 233 * R\$ 1,00

PREFEITO INTERINO: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 097, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre correção da Planta Genérica de Valores e Tabela de Preços para efeito de lançamento do IPTU e de outros tributos municipais que especifica relativo ao exercício de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Por ocasião do lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU referente ao exercício de 2014, fica o Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, autorizado a conceder a redução na base de cálculo do citado tributo, na forma seguinte:

I - de trinta por cento (30%), desde que o recolhimento do imposto seja feito em quota única até a data que for fixada pela Secretaria Municipal da Fazenda como data de vencimento da referida quota, e ainda que, esteja o contribuinte em situação tributária regular perante a Secretaria até o dia 30 de dezembro de 2013, relativamente ao IPTU/TCL de exercícios anteriores ao ano de lançamento (exercício de 2014);

II - de quinze por cento (15%) para pagamento do imposto em até seis (06) parcelas mensais, observada ainda, neste caso, as mesmas condições estabelecidas no item anterior, no que se refere à regularidade do contribuinte, relativamente ao IPTU/TCL de exercícios anteriores ao ano de lançamento (exercício de 2014); e

III - de cinco por cento (5%), quando o contribuinte optar pelo pagamento em quota única, embora não se encontre em situação tributária regular perante esta Secretaria Municipal da Fazenda, relativamente aos citados tributos (IPTU/TCL) relacionados aos exercícios anteriores ao ano de lançamento (exercício de 2014).

Parágrafo único - A redução da base de cálculo de que trata este artigo alcança as Taxas de Serviços Urbanos (Taxa de Coleta de Lixo) que são lançadas conjuntamente com o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU.

Art. 2º - Fica corrigida em cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento (5,93%) a Planta Genérica de Valores e Tabela de Preços, da Prefeitura Municipal de Mossoró, para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o ano de competência 2014, índice este, que corresponde a inflação acumulada no período de outubro de 2012 a setembro de 2013 (últimos doze meses), medida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na modalidade IPCA-E (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial).

Art. 3º - Ficam igualmente corrigidos pelo percentual referido no artigo anterior, os valores utilizados para fins de lançamento das Taxas municipais e demais tributos municipais e multas cujo lançamento se opera com base em valores fixos.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os demais atos normativos necessários à execução desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de dezembro de 2013.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

DECRETO Nº 4.269, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Decreta Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Governo Federal, por meio da Portaria de nº 3, de 3 de janeiro de 2013 do Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, regulamenta os dias feriados e pontos facultativos do ano de 2013;

CONSIDERANDO que o Ponto Facultativo dos expedientes não trará qualquer prejuízo para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo nos órgãos da administração pública municipal direta, indireta e da autarquia Previ-Mossoró, excepcionalmente no dia 30 de dezembro de 2013 a partir das 13h e dia 31 os dois expedientes.

Art. 2º - Recomendar aos dirigentes dos órgãos e en-

tidades do Poder Executivo Municipal e da autarquia Previ-Mossoró, que seja preservado o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 26 de dezembro de 2013.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 054/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido JAILSON MOREIRA FREIRE do Cargo em Comissão de Subsecretário do Desenvolvimento Territorial, Símbolo - DSE.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 26 de dezembro de 2013.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 055/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ COUTO FILHO para o Cargo em Comissão de Subsecretário do Desenvolvimento Territorial, Símbolo - DSE.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 26 de dezembro de 2013.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.501/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e;

CONSIDERANDO que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº 037, de 14 de dezembro de 2009 e ainda de acordo com o Memorando nº 216/2013-GCM, de 23/12/2013, do Comando da Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor GERLUCIO LEMOS BESSA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 5069785, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de dezembro de 2013.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.502/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e;

CONSIDERANDO que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº 037, de 14 de dezembro de 2009 e ainda de acordo com o Memorando nº 216/2013-GCM, de 23/12/2013, do Comando da Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor KAYO RODRIGO SANTIAGO DA SILVA, matrícula nº. 5069939, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto

estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de dezembro de 2013.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.503/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e;

CONSIDERANDO que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº 037, de 14 de dezembro de 2009 e ainda de acordo com o Memorando nº 216/2013-GCM, de 23/12/2013, do Comando da Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora IZABEL CRISTINA BEZERRA, matrícula nº. 5069912, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de dezembro de 2013.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.504/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e;

CONSIDERANDO que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº 037, de 14 de dezembro de 2009 e ainda de acordo com o Memorando nº 216/2013-GCM, de 23/12/2013, do Comando da Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor THIAGO RIBEIRO DA CUNHA, matrícula nº. 5070309, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de dezembro de 2013.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.505/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e;

CONSIDERANDO que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº 037, de 14 de dezembro de 2009 e ainda de acordo com o Memorando nº 216/2013-GCM, de 23/12/2013, do Comando da Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor LEVI FERNANDES DA SILVA FILHO, matrícula nº. 5069963, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de dezembro de 2013.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.506/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009 e ainda de acordo com o Memorando nº 216/2013-GCM, de 23/12/2013, do Comando da Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor SAVIO LUCIANO DE BRITO ALVES, matrícula nº. 142379, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de dezembro de 2013.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.507/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009 e ainda de acordo com o Memorando nº 216/2013-GCM, de 23/12/2013, do Comando da Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor HENRIQUE MÁRCIO SARAIVA PAULA, matrícula nº. 5069840, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de dezembro de 2013.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.508/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009 e ainda de acordo com o Memorando nº 216/2013-GCM, de 23/12/2013, do Comando da Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JALISSON BRUNO DE CARVALHO FONSECA, matrícula nº. 5069971, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de dezembro de 2013.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.509/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora DEYSE BRUNA DE MEDEIROS COSTA, matrícula nº. 5069530, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de dezembro de 2013.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.510/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor FRANCISCO ADAILDO LUCAS DA SILVA, matrícula nº. 5069777, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de dezembro de 2013.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.511/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ISAIAS BATISTA DE AZEVEDO, matrícula nº. 5069866, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de dezembro de 2013.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.512/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ÍTALO GUSTAVO FERNANDES DE LIMA, matrícula nº. 5069890, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de dezembro de 2013.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.513/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor LÍLIAN BORGES DE LIMA, matrícula nº. 5070007, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de dezembro de 2013.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.514/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora FABIANA CRISTINA ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 5069726, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de dezembro de 2013.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.515/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012, e da Lei Complementar nº 084, de 18 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI do Cargo em Comissão de Diretor Técnico da Unidade Avançada de Planejamento, Administração e Finanças, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de dezembro de 2013.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.516/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 084, de 18 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI para o Cargo em Comissão de Diretor Geral, Símbolo DG, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Gestão Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de dezembro de 2013.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.517/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº. 084, de 18 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR CLÁUDIA LÚCIA SOARES do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, nomeada para exercer a função de Chefe do Departamento de Orçamento e Finanças, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de dezembro de 2013.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.518/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº. 084, de 18 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CLÁUDIA LÚCIA SOARES para o Cargo em Comissão de Diretor Técnico de Órgãos Especializados, Símbolo DTOE, para exercer a função de Diretora Técnica de Unidade Avançada de Planejamento, Administração e Finanças, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de dezembro de 2013.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 1.519/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR ANTONIO ODERBAN DA SILVA do Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Ambiental.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de dezembro de 2013.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 1.520/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 084, de 18 de abril de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR ANTONIO ODERBAN DA SILVA para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, para exercer a função de Chefe do Departamento de Orçamento e Finanças, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ambiental.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de dezembro de 2013.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 1.521/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR MARIA ARCANJA REZENDE LEITE DUARTE para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Ambiental.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de dezembro de 2013.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 1.522/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR FERNANDA DE FREITAS GADELHA MOURA para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Ambiental.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de dezembro de 2013.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 1.523/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 084, de 18 de abril de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora LINDSAY WAGNER LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 96881-1, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para o Cargo em Comissão de Diretora Executiva, Símbolo DE, para exercer a função de Diretora Executiva de

Qualificação e Fomento, com lotação na Subsecretaria do Trabalho, Turismo, Indústria e Comércio.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de dezembro de 2013.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Primeiro Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o Município de Mossoró e a Associação Comercial e Industrial de Mossoró, para os fins que especifica.

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na avenida Alberto Maranhão nº 1751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita, Senhora CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mossoró/RN, na rua Lígia Maria do Rego Costa, nº 12, bairro Nova Betânia, nesta cidade de Mossoró/RN, cadastrada no RG sob o nº 847.777 - ITEP/RN e inscrita no CPF sob o nº 465.197.424-49, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MOSSORÓ - ACIM, entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira inscrita no CNPJ sob o nº 03.394.297/0001-91, com sede na rua Santos Dumont, 228, Centro, na cidade de Mossoró, neste ato representada pelo seu Presidente em Exercício, Senhor NILSON BRASIL LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Mossoró, portador do RG 76.396 SSP/RN, inscrito no CPF nº 003.651.734-87, doravante denominado simplesmente ACIM, resolvem aditar o Convênio celebrado entre o Município e a Acim celebrado em 24 de fevereiro de 2013 que se regerá mediante as Cláusulas e Condições a seguir especificadas:

CALUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este primeiro Termo Aditivo de Convênio tem como propósito prorrogar a vigência do Convênio celebrado entre as partes em 24 de fevereiro de 2013, cujo objeto é de propiciar as condições entre as partes signatárias para a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO à ACIM, objetivando a realização da XXVI Feira Industrial e Comercial da Região Oeste - FICRO, no período de 21 a 24 do mês de agosto de 2013, conforme ações descritas no Plano de Aplicação, parte integrante do Convênio Original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
A vigência do Convênio ora aditado fica prorrogada por cento e oitenta (180) dias a partir de 31 de dezembro de 2013, vencendo em 30 de junho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Mossoró providenciará a suas expensas a publicação deste Primeiro Termo Aditivo no Jornal Oficial de Mossoró - JOM.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do Instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os Convênios no âmbito da administração pública.

E, por assim estarem justos e acertados, os participantes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas, para que surtam os seus jurídicos efeitos.
Mossoró (RN), 27 de dezembro de 2013.

PELO MUNICÍPIO:
FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PELA ACIM
NILSON BRASIL LEITE
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE ADITIVOS

ADITIVO Nº 004 (VALOR) - REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 08/2012 - SEDETEMA.

CONTRATO FIRMADO EM 25/05/2012.
OBJETO: RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A SECRETARIA MUNICIPAL DA TRIBUNAL.
VALOR: R\$ 134.421,07 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2013.

EMPRESA: PÓRTICO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ASSINA PELA CONTRATADA: BRUNO DELFINO FREIRE.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO INTERINO)

ADITIVO 009 DE PRAZO - REFERENTE AO CONVITE 272/2010 - SEDETEMA
CONTRATO FIRMADO EM 05/08/2010.

OBJETO: Construção de 13 (treze) unidades habitacionais na Comunidade Rural de Riacho Grande.
PRAZO VIGÊNCIA: 03 (TRES) MESES
PERÍODO: 05/01/2014 à 05/04/2014.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2013.
EMPRESA: A. C. CONSTRUTORA LTDA.
ASSINA PELA CONTRATADA: ERIALDO ALVES DE MELO
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO INTERINO)

ADITIVO Nº 002 (VALOR) - REFERENTE AO CONVITE Nº 164/2013 - SEDUR.
CONTRATO FIRMADO EM 01/08/2013.
OBJETO: Construção de pavimentação a paralelepípedo da Rua Alameda das Imburanas e Rua Projetada, Bairro Presidente Costa e Silva, nesta cidade.
VALOR: R\$ 3.670,62 (três mil seiscentos e setenta reais e sessenta e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2013.

EMPRESA: IDEAL ENGENHARIA LTDA - ME
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO DE PAULA BATISTA JÚNIOR
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ DA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO INTERINO)

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2013 - SEDUR.

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação nº 1, designada pelo Decreto nº 4.163/2013, publicado em 12 de julho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Empreitada Global por menor preço unitário, na data de 27 DE DEZEMBRO DE 2013, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar - Centro - Mossoró-RN cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para: Construção de praça no entorno da UEL Teresa Fernandes de Souza Néio, localizada a Rua Tabelação Aem Menescau, bairro Santo Antônio.

Está reaprazada para o dia 15/01/2014, às 08h00min.

O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 27 de DEZEMBRO de 2013.

José Luiz de Melo Júnior
Presidente da CPL1.

PORTARIA Nº 1646/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 04/1993/2003, ao(a) servidor(a) DIONÍSIO DANTAS FILHO, matrícula nº. 3516-9, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação - Escola Municipal Francisco de Assis Batista, com prazo de vigência de 02/01/2014 a 02/07/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de dezembro de 2013.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 1651/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora MARIA DALYLA DUARTE DE QUEIROZ, matrícula nº. 12271-8, ocupante do cargo de CIRURGIÁ DENTISTA, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - UBS CHICO PORTO, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 15/12/2013 a 13/06/2014, ficando

autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 20 de dezembro de 2013.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 1663/2013-SEMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora ELISANGELA GURGEL MASCARENHAS, matrícula n.º 13174-1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 19/12/2013 a 17/06/2014, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 26 de dezembro de 2013.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 997/2013.- Inexigibilidade de Licitação Nº 1420/2013 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoró. Objeto: Contratação por inexigibilidade do Sr. Ciro Almeida da Costa, CPF: 360.067.424-20, RG: 1.404.238, residente à Av. Milton Dantas de Medeiros, 03 – Cond. Parque das Nações – Nova Parnamirim/RN, que irá se apresentar no Projeto Estação do Brega/Estação das Artes, no dia 14 de dezembro de 2013, recebendo R\$ 2.195,00 (dois mil cento e noventa e cinco reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 2.195,00 (dois mil cento e noventa e cinco reais).

Art.25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Mossoró, 14 de dezembro de 2013
ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR (Prefeito)

Processo: 995/2013.- Inexigibilidade de Licitação Nº 1418/2013 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoró. Objeto: Contratação por inexigibilidade do Sr. Horlando Xavier da Silva, CPF: 413.761.294-34, RG: 706.323, PIS/PASEP/NIT: 1202743954-6, residente à rua Emílio Castelar, 10 – Paredões – Mossoró/RN, que irá se apresentar no Projeto Estação do Brega/Estação das Artes, no dia 14 de dezembro de 2013, recebendo R\$ 866,00 (oitocentos e sessenta e seis reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 866,00 (oitocentos e sessenta e seis reais).

Art.25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Mossoró, 14 de dezembro de 2013
ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR (Prefeito)

Processo: 996/2013.- Inexigibilidade de Licitação Nº 1419/2013 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoró. Objeto: Contratação por inexigibilidade do Sra. Maria da Conceição, CPF: 222.070.074-72, RG: 632.175, residente à rua Cel. Jacinto Tavares, 2337 – Abolição – Mossoró/RN, que irá se apresentar no Projeto Estação do Brega/Estação das Artes, no dia 14 de dezembro de 2013, recebendo R\$ 866,00 (oitocentos e sessenta e seis reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 866,00 (oitocentos e sessenta e seis reais).

Art.25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Mossoró, 14 de dezembro de 2013
ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR (Prefeito)

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação – CPL 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.164/2013 de 11 de julho, publicada em 12 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização

dos seguintes certames:

TOMADA DE PREÇO Nº 016/2013-SMS.

PROCESSO Nº. 585/2013.

OBJETO: A contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia de reforma nas instalações do Centro Especializado de Odontologia-CEO, localizado à Praça Bento Praxedes.

DATA/LOCAL: 20.01.2014 - DIRETORIA DE COM-PRAS.

HORÁRIO: 08H00MIN.

O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro – Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min

Mossoró-RN, em 27 de dezembro de 2013.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo
Presidente

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação – CPL 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.164/2013 de 11 de julho, publicada em 12 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização dos seguintes certames:

TOMADA DE PREÇO Nº 018/2013-SMED.

PROCESSO Nº. 676/2013.

OBJETO: A contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para a reforma e ampliação da Escola Municipal Nono Rosado, localizado na Alameda das Imburanas – Ulrick Graff – Mossoró/RN, a fim de disponibilizar a população em espaço físico de qualidade para o desenvolvimento das atividades escolares, conforme Projeto Executivo anexo.

DATA/LOCAL: 21.01.2014 - DIRETORIA DE COM-PRAS.

HORÁRIO: 08H00MIN.

O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro – Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 27 de dezembro de 2013.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo
Presidente

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação – CPL 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.164/2013 de 11 de julho, publicada em 12 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização dos seguintes certames:

TOMADA DE PREÇO Nº 019/2013-SMED.

PROCESSO Nº. 677/2013.

A contratação de empresa especializada em edificações construção civil, para a Construção de Unidade de Educação Infantil Eva Maria Dantas, para atender a demanda dos alunos do bairro Quixabeirinha, município de Mossoró/RN, como também disponibilizar a população um espaço físico de qualidade para o desenvolvimento das atividades escolares, conforme Projeto Executivo anexo.

DATA/LOCAL: 22.01.2014 - DIRETORIA DE COM-PRAS.

HORÁRIO: 11H00MIN.

O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro – Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 27 de dezembro de 2013.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação – CPL 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.164/2013 de 11 de julho, publicada em 12 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização dos seguintes certames:

TOMADA DE PREÇO Nº 028/2013-SMED

PROCESSO Nº. 979/2013.

OBJETO: A contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia de reforma para reforma da Quadra de Esportes da Escola Manoel, localizado à Rua: Princesa Isabel, s/n, Boa Vista, Mossoró/RN.

DATA/LOCAL: 23.01.2014 - DIRETORIA DE COM-

PRAS.
HORÁRIO: 08H00MIN.

O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro – Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min

Mossoró-RN, em 27 de dezembro de 2013.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação – CPL 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.164/2013 de 11 de julho, publicada em 12 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização dos seguintes certames:

CONCURRENCIA Nº 006/2013-SMS.

PROCESSO Nº. 754./2013.

OBJETO: A contratação de profissionais médicos obstetras, para atender em regime de plantão 12 (doze) horas, os procedimentos médicos em obstetrícia, na Maternidade filantrópica – APAMIM - Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância de Mossoró. Incluindo também neste contrato o pagamento de 100% (cem por cento) sobre a produtividade do SUS, de profissionais médicos, para atender os Procedimentos dos Serviços Médicos em Obstetrícia. Conforme Portaria nº 350 de 21 de Dezembro de 2010.

DATA/LOCAL: 05.02.2014 - DIRETORIA DE COM-PRAS.

HORÁRIO: 08H00MIN.

O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro – Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 27 de dezembro de 2013.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação – CPL 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.164/2013 de 11 de julho, publicada em 12 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização dos seguintes certames:

CONCURRENCIA Nº 007/2013-SMS.

PROCESSO Nº. 765/2013.

Constitui como objeto, a contratação de profissionais médicos cirurgiões, para atender em regime de plantão 12 (doze) horas, na Especialidade Clínica Cirúrgica, para atendimento em regime de plantão de 12 horas no Pronto Socorro de Cirurgia Geral do Hospital Regional Dr. Tarcísio de Vasconcelos Maia, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA/LOCAL: 06.02.2014 - DIRETORIA DE COM-PRAS.

HORÁRIO: 08:H00MIN.

O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro – Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 27 de dezembro de 2013.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo
Presidente

Pregão Presencial nº. 116/2013 - SMED.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 15 de janeiro de 2014, às 11h00min (onze), na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é aquisição de Pneus e câmaras de ar com protetores de fabricação Nacional, destinados aos Ônibus escolares que transportam os alunos que moram na zona rural matriculados nas Escolas de Rede de Ensino da zona urbana e rural, Conforme especificações constantes no Termo de Referência

anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 27 de dezembro de 2013.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

Pregão Presencial nº. 117/2013 - SEFAZ

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 15 de janeiro de 2014, às 08h00min (oito), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Valor Global, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Mapeamento Digital com o objetivo de geração da base georreferenciada de uma área de 190 km² referente ao Perímetro Urbano, e sua área prevista para expansão, do Município de Mossoró – RN, constituída da implantação de rede geodésica de referência municipal, cobertura aerofotogramétrica digital, geração de ortofotocartas coloridas, modelo digital do terreno, curvas de nível com equidistância de um metro, e restituição aerofotogramétrica na escala 1:1.000, com recursos do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 27 de dezembro de 2013.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

Pregão Presencial nº119./2013 - SMDSJ

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 16 de janeiro de 2014, às 08h00min (oito), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo menor Preço Por Item, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de Material esportivo, destinados às atividades realizadas dentro dos Serviços de Convivência familiar, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 27 de dezembro de 2013.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

Pregão Presencial nº. 120/2013 - SMDSJ

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 16 de janeiro de 2014, às 11h00min (onze), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Valor Global, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada para confecção de fardamentos (camiseta, short), destinados às atividades realizadas dentro dos Serviços de Convivência familiar e nos eventos realizados nos Programas da Secretaria Municipal do desenvolvimento Social e Juventude, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 27 de dezembro de 2013.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA 002/2013-STT-GS

O SUBSECRETARIO MUNICIPAL DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas no Decreto 131/79 de conformidade com o Artigo 2º da Lei nº. 277/79 de 21/03/1979, CONSIDERANDO, o Artigo 9º o Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte, poderá baixar instruções complementares a este regulamento, sobre o serviço de táxis da cidade de Mossoró, e com base no Artigo 8º inciso V, da Constituição Federal, texto constitucional promulgado em 05 de outubro de 1988, RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a letra e, do parágrafo 1º, do artigo 13, do Decreto 131/79, datado de 25 de julho de 1979, (Certidão Negativa do Sindicato de Classe do Município). Parágrafo Único – Esta medida visa atender reivindicação da própria categoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Subsecretaria de Trânsito e Transporte, em Mossoró-RN, 26 de dezembro de 2013.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes
Subsecretário de Trânsito e Transporte

SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL

PEDIDO DE LICENÇA

Ranilson Cavalcante. CPF422. 338.444-91torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Confraternização Entre Amigos Localizado à Rua: latamita Falcão, 160 Bairro: Presidente Costa e Silva CEP 59.626-090MOSSORÓ/RN.

Ranilson Cavalcante
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Vécio Bezerra da Rocha. CPF056. 307.464-72torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Instalação para Condomínio Residencial Hilda Rocha Localizado à Rua: Naninha Rocha, 500 Bairro: Nova Betânia CEP 59.607-258MOSSORÓ/RN.

Djair Duarte Dantas Filho
Engenheiro Civil

PEDIDO DE LICENÇA

Posto Sumaré Ltda-EPP. CNPJ15. 742.278/0001-01torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Operação para Posto Sumaré Localizado à Avenida: Wilson Rosado, 11754 Bairro: Alto do Sumaré CEP 59.633-552MOSSORÓ/RN.

Thiago Negreiros Moura
Procurador

PEDIDO DE LICENÇA

Salete Pereira Gomes-ME. CNPJ24. 202.547/0001-43torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Supermercado Izamar Localizado à Avenida: Presidente Dutra, 87A Bairro: Alto de São Manoel CEP 59.631-000MOSSORÓ/RN.

Salete Pereira Gomes
Proprietária

Concessão de Licença

Concedida a Licença Prévia para Residencial Ilha Bella. (P.H. T Cunha-ME.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença de Instalação para Residencial Ilha Bella. (P.H. T Cunha-ME.)

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Natal Higor do Camarão. (Adriana Kelly Rosado Moraes.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença Prévia para Condomínio Villares Mossoró. (Villares Mossoró Empreendimentos Ltda.)

Concessão de Licença

Concedida a Dispensa de Licença para Escritório da Progel. (Progel-Projetos Geológicos Ltda.)

CONSIDERANDO que o servidor MARCOS CESAR PEREIRA DA SILVA, titular do cargo efetivo de "Operador de Maquinas e Equipamentos", matrícula 43890, na Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, Transito e Transporte Público" de Mossoró, faleceu em 13 de agosto de 2013;
CONSIDERANDO ainda que o Processo Administrativo 2908345/2013, instruído com documentos pessoais, com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal, com pareceres social e jurídico favoráveis à habilitação de MARIA LETIFANY MEDEIROS DA SILVA, na qualidade de filha menor, nascida em 21/10/06, como única beneficiária do extinto servidor retro mencionado.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, alterada pela EC nº 41/2003 c/c art. 3º c/c art. 7º, I c/c art. 9º, III e art. 88, todos, da Lei Complementar Municipal 060 de 09 de dezembro de 2011 à menor MARIA LETIFANY MEDEIROS DA SILVA, portadora da certidão de nascimento nº 110.335, folhas 235, livro A nº 180, 4º Cartório Judiciário da Comarca de Mossoró/RN e inscrita CPF sob o nº 122.682.804-38, na condição de filha menor com 7 (sete) anos completos, dependente direta do segurado MARCOS CESAR PEREIRA DA SILVA, CPF 702.402.564-68, RG 1.094.683, titular do cargo efetivo de "Operador de Maquinas e Equipamentos", inscrito sob a matrícula nº 43890, na Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, Transito e Transporte Público" de Mossoró, benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 1.279,21 (um mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos), assim discriminados:

Vencimento base: R\$ 1.023,37 (30 dias)
Adicional Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08): 255,84 (25 anos/25%)
Valor do Benefício: R\$ 1.279,21

Art. 2º A pensão por morte de trata esta portaria é a partir da data do falecimento do segurado, ou seja, a partir de 13 de agosto de 2013.

Art. 3º A pensão por morte de que trata essa portaria será encerrada em 21 de outubro de 2024, data em que Maria Letifany Medeiros da Silva atinge a maioridade.

Art. 4º O valor da pensão por morte será reajustado anualmente, na mesma época dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, e pelo mesmo índice adotado pelo RGPS para rever os benefícios concedidos pelo INSS.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2013.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 177/2013 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,
RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, e Art. 2º das EC 41/2003 bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sra. FRANCISCA LAUCIDÉIA ROCHA DA SILVA, ocupante do cargo de MERENDEIRA, inscrita sob a matrícula nº 41019, lotada na Gerência Executiva da Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 1.269,24 (mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), assim discriminados:

Vencimento base: R\$ 999,40
Adicional Tempo de Serviço (Ref. 27 anos): R\$ 269,84
Valor do Benefício: R\$ 1.269,24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 26 de Novembro de 2013.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 180/2013 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,
RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, e Art. 2º das EC 41/2003 bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município

de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. ALDENÓRA MARTINS VERAS DE SOUZA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, inscrita sob a matrícula nº 35607, lotada na Gerência Executiva da Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 1.330,38 (mil, trezentos e trinta reais e trinta e oito centavos), assim discriminados:

Vencimento base: R\$ 1.023,37
Adicional Tempo de Serviço - Art.72 da LC nº 29/08 (Ref. 30 anos/30%): R\$ 307,01
Valor do Benefício: R\$ 1.330,38

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 08 de Outubro de 2013.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 181/2013 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,
RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, e Art. 2º das EC 41/2003 bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sra. SÉRGIA CENIRA DA COSTA LIMA, ocupante do cargo de PROFESSORA, Nível III, inscrita sob a matrícula nº 26101, lotada na Gerência Executiva da Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 4.042,22 (quatro mil, quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), assim discriminados:

Vencimento base: R\$ 3.039,26
Adicional Tempo de Serviço – Art. 72 da LC nº 29/08 (Ref. 33 anos/30%): R\$ 1.002,96
Valor do Benefício: R\$ 4.042,22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 27 de dezembro de 2013.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

Concessão de Licença

Concedida a Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do Solo para Fazenda Belo Horizonte. (Raimunda Couto de Medeiros.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença de Regularização de Operação para Loteamento Zona Sul III. (Antônia Xavier de Freitas Rodrigues.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença de Instalação para Centro de Oncologia. (Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença Prévia para Condomínio Hilda Rocha. (Condomínio Residencial Hilda Rocha.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença Prévia para Loteamento Veneza. (Luzia Rodrigues da Silva.)

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Dragagem do Açude do Sítio Piquiri. (Raimunda Couto de Medeiros.)

Concessão de Licença

Concedida a Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do Solo para Desmatamento Mobili Imóveis. (Jansen Pimentel Nogueira Lima.)

PEDIDO DE LICENÇA

Promocap-Promoção Distribuição e Representação Ltda. CNPJ14. 221.387/0001-10 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Evento Mega Oeste Show Localizado à Avenida: Alberto Maranhão, S/N Bairro: Centro CEP 59.610-000 MOSSORÓ/RN.

Alexandre Oliveira Nogueira
Administrador

PEDIDO DE LICENÇA

Jansen Pimentel Nogueira Lima. CNPJ40. 996.670/0001-24 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Para Supressão vegetal Para uso Alternativo do Solo Localizado à Estrada da Alagoinha, S/N Bairro: Zona Rural CEP 59.600-000 MOSSORÓ/RN.

Jansen Pimentel Nogueira Lima
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

T4U ND Infraestrutura Ltda. CNPJ11. 498.754/0001-30 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença Simplificada Para Estação de Rádio Base T4U Infraestrutura Localizada à Rua: Francisco Mota, S/N Bairro: Presidente Costa e Silva CEP 59.625-900 MOSSORÓ/RN.

Elena Engel
Analista de Licenciamento

PEDIDO DE LICENÇA

T4U ND Infraestrutura Ltda. CNPJ11. 498.754/0001-30 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença Simplificada Para Estação de Rádio Base T4U Localizada à Rua: Olivério Olímpio Neto, S/N Bairro: Planalto 13 de Maio CEP 59.631-365 MOSSORÓ/RN.

Elena Engel
Analista de Licenciamento

PEDIDO DE LICENÇA

Arruda Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ13. 721.083/0001-50 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença Simplificada Para Condomínio Arruda Empreendimentos Localizada à Rua: Francisco Nunes de Amorim Neto, S/N Bairro: Planalto 13 de Maio CEP 59.631-460 MOSSORÓ/RN.

Carlos Alberto Arruda
Proprietário

Concessão de Licença

Concedida a Licença de Instalação e Operação para Loteamento Vila Jardim. (Meta Construções Ltda.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença Prévia para Empreendimento de Urbanização. (Central Parque Incorporadora Ltda.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença de Instalação para Empreendimento de Urbanização. (Central Parque Incorporadora Ltda.)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

AUTORIZAÇÃO

A Vigilância Sanitária Municipal, dentro das atribuições que lhe são concedidas, vem, por meio deste, autorizar, a partir desta publicação, a venda do medicamento ISOTRETINOÍNA pela empresa EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A – CNPJ 06.626.253/0084-89, CRF 1647, nome fantasia FARMÁCIA PAGUE MENOS, situada à Av. situada na Avenida Santos Dumont, 278 Centro, Mossoró-RN., Mossoró-RN, sob a responsabilidade técnica de ROSANINNY MARIA MOURA LIMA – CRF 2624 RN, nas seguintes apresentações:

- Roacutan cápsulas (10mg e 20mg)
- Acnova cápsulas (10mg e 20mg)
- Isotrat cápsulas (10mg e 20mg)
- Isotretinoína cápsulas (genérico)

Esta venda deve atender as exigências da Portaria 344/98 – ANVISA/MS e suas atualizações.

Allany Maria Melo de Medeiros
Diretora da Vigilância à Saúde

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ PREVI-MOSSORÓ

PORTARIA Nº 168/2013 – GP/PREVI

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, inciso III da CF/88 c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041, de 19/12/2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 86, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. Valmir Barbosa Guimarães, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, inscrito sob a matrícula nº 0676, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, com proventos integrais no valor de R\$ 55.582,51 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), limitados a R\$ 18.840,00 (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais), assim discriminados:

Vencimento base: R\$ 1.698,81
Adicional Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08): 594,58 (50 anos/35%)
Produtividade (Art. 1º, 2º e 3º da Lei Municipal 1.647/2002 c/c art. 1º a 6º do Decreto Municipal nº 2.099/2002): R\$ 53.289,12 (215 pontos)
Limitação ao teto (§1º do art. 56 da Lei Complementar Municipal nº 080/12): (-) R\$ 37.742,51
Valor do Benefício: R\$ 18.840,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2013.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 178/2013 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e;

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO INTERINO

EDNA PAIVA DE SOUZA
OFICIAL DE ATOS E EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
DIRETOR EXECUTIVO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR